



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.002 Campo Grande, segunda-feira, 7 de outubro de 2019. 84 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	34
ATOS DE LICITAÇÃO	43
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	52
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	67
MUNICIPALIDADES	68
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	83

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 091/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 091/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.0044.2271		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3		240	0,00	17.500,00	
	3		4 240	17.500,00	0,00	
SUBTOTAL			240	17.500,00	17.500,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos						
	3		4 100	0,00	1.724.400,00	
SUBTOTAL			100	0,00	1.724.400,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.482.2036.8047		F				
Construção de unidades habitacionais completas ou parciais e apoio à construção, infraestrutura urbana, comunitária e trabalho social						
	3		4 100	1.724.400,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.724.400,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
71208.23.695.0069.8249		F				
Centro de Convenções						
	3		3 240	0,00	332.670,00	
	3		4 240	332.670,00	0,00	
SUBTOTAL			240	332.670,00	332.670,00	
TOTAL			100	1.724.400,00	1.724.400,00	
TOTAL			240	350.170,00	350.170,00	
TOTAL GERAL				2.074.570,00	2.074.570,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/CGE-MS

Nº Cadastral: 10673

Processo: 53/000.006/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Quarta, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 04/09/2019

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda; Themes de Oliveira e Celso Lino Paschoal Junior

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01 ao Convênio nº 1936/2019.

Partes: Controladoria-Geral do Estado de MS e Tribunal de Contas do Estado de MS.

Objeto: Por apostilamento, retificar a natureza de despesa disposta na Cláusula Quarta do respectivo Convênio, onde se lê "...33903223..." leia-se "...333903923...", permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 12/09/2019

Assinam: Iran Coelho das Neves e Carlos Eduardo Girão de Arruda

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.043, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Resolução/SEFAZ nº 2.993, de 27 de dezembro de 2018, e dá outra providência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e

Considerando que o § 4º da cláusula oitava do Convênio ICMS 190/17 prorroga para até 31 de dezembro de 2019, para os Estados nele especificados, a data da reinstituição de que trata o inciso II do § 1º da referida cláusula,

Considerando que das unidades Federadas relacionadas no Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 2.827, de 10 de abril de 2017, somente para os Estados de Mato Grosso e de Minas Gerais o prazo para a reinstituição não foi prorrogado;

Considerando que o Estado de Mato Grosso está em processo de reinstituição de seus benefícios, já tendo publicado a Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, e que o Estado de Minas Gerais já reinstituuiu os benefícios fiscais, por meio da Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018, com registro e depósito na SE/CONFAZ atestado pelo Certificado de Registro e Depósito nº 69/18,

Considerando, ainda, que o prazo para o registro e o depósito na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – SE/CONFAZ do ato de reinstituição de tais benefícios fiscais, conforme previsto no § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 é o último dia útil do terceiro mês subsequente à publicação do respectivo ato,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução/SEFAZ nº 2.993, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com

a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica *SUSPENSA* a aplicação do art. 3º da Resolução/SEFAZ nº 2.827, de 10 de abril de 2017, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao prazo final previsto no § 4º da cláusula oitava do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o item 4 – Minas Gerais, do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 2.827, de 10 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 3 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0018/2015/SEFAZ

Nº Cadastral: 5595

Processo: 11/035.014/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. INEZ TOMAZ DA SILVA
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 018/2015, por mais 12 (doze) meses, no período de 06 de outubro de 2019 a 05 de outubro de 2020, com base na Cláusula Quarta.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Data da Assinatura: 16/09/2019
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Inez Tomaz da Silva

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 06/2019

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e
CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto n. 14.289, de 21 de outubro de 2015,
CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) n. 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;
CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2019 a 25/08/2019, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;
CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2019;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2019, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto n. 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto n. 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2019.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 06/2019

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
APARECIDA DO TABOADO	32744311000151	284372102	DAVID M QUEIROZ NETO
BONITO	27439720000104	284217921	FLAVIO H CARVALHO MATOS
CAMPO GRANDE	24565702000180	284360058	AMAURI DE MORAES
CAMPO GRANDE	24015767000152	284132969	ANESIA LESCANO DA SILVA
CAMPO GRANDE	11533480000172	284132438	CRISTIANE ANDRADE ROSA
CAMPO GRANDE	30732829000140	284322091	GENILDA DE ANDRADE MIRA
CAMPO GRANDE	30148309000194	284297542	GISELE A COSTA SEIXAS
CAMPO GRANDE	27932070000134	284238317	JULIANA T F SAKAI SIQUEIRA
CAMPO GRANDE	15725985000190	284187569	LIDUINA PEREIRA MOREIRA
CAMPO GRANDE	32552461000163	284366145	MARCIMINO FLOR
CAMPO GRANDE	29426136000140	284271403	MARIA DE ANDRADE MACIEL
CAMPO GRANDE	31970035000187	284352748	MARILUCE BONJIOVANNE
CAMPO GRANDE	30267681000110	284299340	RENATA GOMES GUIMARAES
CAMPO GRANDE	30794371000153	284357936	RENATO MOREIRA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	17383844000161	283844876	SILVIA SOARES
CAMPO GRANDE	30876686000140	284329070	VANDA A PEREIRA TORRES
CAMPO GRANDE	31493785000105	284336661	ZILDETE GADELHA PUORRO
COSTA RICA	31910160000100	284365823	JOAO FLAVIO FELIX DA SILVA
DOURADOS	18274583000104	283885637	DERLI SILVEIRA DOS SANTOS
DOURADOS	22817013000190	284336726	FABIO H. M. RODRIGUES
DOURADOS	31299095000110	284333743	JAQUELINE FERNANDES G SILVA
DOURADOS	30127837000167	284304948	VENERANDO T. COSTA JUNIOR
GLORIA DE DOURADOS	19928728000106	283972220	SERGIO MATEUS TINOCO
IGUATEMI	30687329000133	284327948	LUIS CARLOS M. AMARAL
NOVA ANDRADINA	29034194000128	284261211	MEDIONERIA E. SANTOS ARAUJO
PARANAIBA	28692476000150	284258105	RAFAEL LEAL GOMES
PONTA PORA	24379842000164	284268690	ESTELA FRETES CABRERA
PONTA PORA	15107827000176	283754354	EUFRAZIO NUNES
PONTA PORA	29558007000105	284280399	MARCIO BENITES FREITAS
TRES LAGOAS	27759827000130	284225487	DANIELA SOARES NASCIMENTO
TRES LAGOAS	16869605000153	283822252	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 07/2019

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência dessa Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) n. 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2019 a 29/08/2019, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) n. 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em

ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior ao estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;
CONSIDERANDO que microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2019;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2019, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto n. 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto n. 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2019.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 07/2019

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	11743870000177	283666609	DIOSNEL ECHEVERRIA
ANASTACIO	32731609000127	284366471	FLOREMA PEREIRA WEISS
ANASTACIO	26721216000130	284356352	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA
APARECIDA TABOADO	32744311000151	284372102	DAVID M QUEIROZ NETO
BATAGUASSU	30963691000190	284318361	ANTONIO LOAN L SOUZA
BONITO	13364890000162	283655232	ELOIR MACHADO DA ROCHA
BONITO	29216416000123	284267422	JOISY ROMEIRO DE OLIVEIRA
BRASILANDIA	32364771000154	284358797	NAIARA ALENCAR DIAS
CAARAPO	29976555000155	284331805	ADRIELE DE MOURA SILVA
CAMPO GRANDE	29474829000108	284276499	ALEXANDRA S RODRIGUES
CAMPO GRANDE	20023612000107	283960698	CARLA FROES POLVORA
CAMPO GRANDE	28206538000176	284391557	EDUARDO C PEREIRA
CAMPO GRANDE	27943163000164	284271322	GEYSSE ANDRADE M FERNANDES
CAMPO GRANDE	30249479000165	284317535	HEIDI LOPES S MATHIAS
CAMPO GRANDE	24488105000108	284143472	JHENIFER MAYARA A CORREA
CAMPO GRANDE	31550953000157	284333867	JULIANA ANTUNES DE LIMA
CAMPO GRANDE	27214678000123	284355879	KAMILA ALVES DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	20463166000151	284282014	KATIANE SEGOVIA LOPES
CAMPO GRANDE	15374832000145	283775963	LEONARDO MOTTI KATAYAMA
CAMPO GRANDE	12236029000156	283958677	LEONILDA GRACIANO
CAMPO GRANDE	24888178000189	284148334	LUCILA XIMENES
CAMPO GRANDE	32348220000105	284381624	LUIZ ROBERTO G OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	28565940000147	284284629	NAUDY FERNANDO CENI II
CAMPO GRANDE	31117733000134	284322121	NEILA MARIA PASE
CAMPO GRANDE	12708286000143	283610220	NILTON CARLOS BACARIN

CAMPO GRANDE	27366659000112	284214841	RUBENS F GARCIA FILHO
CAMPO GRANDE	14461801000169	284382531	SEBASTIAO DIAS
CAMPO GRANDE	12138289000199	284027359	THIARLES B UES DA SILVA
CAMPO GRANDE	31160820000174	284387010	WESLEY S NASCIMENTO
CAMPO GRANDE	24231435000105	284121193	YASMIN DE SA AJPERT
CASSILANDIA	32352789000136	284359602	BENEDITO BICHOFE
CHAPADAO DO SUL	23584409000106	284099961	PATRICIA GRAZIELE BOGACKI
CORONEL SAPUCAIA	21877420000120	284037362	IVAN DA CONCEICAO TOMAZ
CORUMBA	31859461000148	284348058	CECILIO DA ENCARNACAO
CORUMBA	29755422000159	284334561	HUELLYCRIEN P M OLIVEIRA
CORUMBA	32377965000194	284368199	SUZILENE DA CRUZ SILVA
COXIM	20233075000120	284337412	LUANA COLOSSI DRESCH
DOURADOS	27775635000117	284246611	ELIZANGELA DA SILVA
DOURADOS	33656940000192	284394289	PRISCILA DOS SANTOS CALCA
DOURADOS	29096756000168	284294039	RAISSA BASSANI
DOURADOS	27488324000177	284214108	THALITON F COSTA OLIVEIRA
DOURADOS	30127837000167	284304948	VENERANDO T COSTA JUNIOR
GLORIA DE DOURADOS	28043353000198	284240893	SARA BEZERRA DE LIMA
IGUATEMI	30687329000133	284327948	LUIS CARLOS M AMARAL
ITAPORA	19016394000102	284287695	MARIA LEITE DE ARAUJO
IVINHEMA	17439400000109	283875500	DEBORAH C LIMA BENEDITO
IVINHEMA	19964986000148	284054526	IZABEL LOURENCO DE PAULA
JARDIM	27768769000100	284222798	ENILDA RIOS VAREIRO
JARDIM	23833124000153	284215678	FERNANDA FRANCO LAFAYETTE
JARDIM	24199618000190	284121185	MARCOS ROBERTO SANTOS
JARDIM	16671787000153	283793813	MARIA ROSELI DE SA
JARDIM	21820411000101	284214906	MAXWILLIAN MARTINS SILVA
MARACAJU	31596170000104	284381098	ODILON VIEIRA NOGUEIRA
NAVIRAI	20849112000129	284007153	CELIA REGINA DOGADO BELEM
NAVIRAI	32658552000188	284365904	ROGERIO CARDOSO
NAVIRAI	28466121000142	284244236	SIDNEY BRAGA DOS SANTOS
NIOAQUE	31923858000151	284348309	LILIANE FATIMA R SILVESTRE
NIOAQUE	32041286000140	284379859	NOELIA NOGUEIRA
NOVA ALVORADA SUL	15376928000142	283757884	EVANDO AMANCIO DA SILVA
NOVA ANDRADINA	23436641000199	284093718	KESIA SILVA EMERICK
PARANAIBA	20303595000161	283970847	LUZIA APARECIDA DA SILVA
PARANAIBA	29483348000169	284278378	MARIA F DUTRA ROMANO
PONTA PORÁ	33830077000148	284392030	MARCIA ESTELA ESCOBAR
PORTO MURTINHO	32749671000146	284384135	ALEXSANDRO ACOSTA
PORTO MURTINHO	14496312000142	283715650	VICENTE ROA
SELVIRIA	32428090000102	284403555	ALESSANDRA GOMES DANTAS
SIDROLANDIA	18097564000150	284373885	MAKSON WILLAN G SILVA
SIDROLANDIA	31552259000179	284357014	RUBIA CARLA TONDELLO
TACURU	32804816000164	284368989	VALDEMIR DANTAS DA ROCHA
TRES LAGOAS	12892486000107	283640278	DEMECIO COLMAO
TRES LAGOAS	30334281000180	284403717	PAULA DURANTE S ALANIS
TRES LAGOAS	25143739000183	284224014	WANUSA APARECIDA VITORINO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 140/2019 – PROCESSO N. 11/016637/2017 (ALIM n. 35351-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 60/2018 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás – I.E. 28.370.700-3 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO USO, CONSUMO OU INTEGRAÇÃO AO ATIVO PERMANENTE DECORRENTE DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – DOCUMENTOS FISCAIS INDICANDO O SUJEITO PASSIVO COMO DESTINATÁRIO – TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – CIRCUNSTÂNCIA NÃO IMPEDITIVA DA INCIDÊNCIA – OPERAÇÕES DE REMESSA PARA LOCAÇÃO E RETORNO DOS BENS – ALEGAÇÕES NÃO COMPROVADAS – PAGAMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal.

O ICMS na modalidade de diferencial de alíquota é exigível inclusive em relação às entradas de bens destinados ao uso, consumo ou integração do ativo permanente, decorrentes de operações interestaduais entre estabelecimentos do mesmo titular.

Existindo documentos fiscais pelos quais estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação destinam bens a contribuintes deste Estado, para uso, consumo ou integração a ativo permanente destes, não prevalece a simples alegação do destinatário de que esses documentos referiram-se à remessa para locação, sem o posterior retorno desses bens, mantendo-se a exigência fiscal do ICMS na modalidade de diferencial de alíquota. Comprovado, porém, que houve pagamento relativamente a parte das operações sujeitas ao ICMS diferencial de alíquota, legítima é a exclusão do crédito tributário no que lhes corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 60/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/8/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 141/2019 – PROCESSO N. 11/002406/2018 (ALIM n. 38284-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 209/2018 – RECORRENTE: Thy Comércio Importação e Exportação Ltda. – I.E. 28.333.902-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam não deve ser conhecido, consoante disposto no art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 209/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 142/2019 – PROCESSO N. 11/011408/2017 (ALIM n. 34739-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 168/2018 – RECORRENTE: Royal Fic Distrib. de Derivados de Petróleo S.A. – I.E. 28.490.005-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Priscila Picarelli Russo (OAB/SP 148.717) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE COMBUSTÍVEL – RETENÇÃO REALIZADA PELA REFINARIA – REPASSE NÃO REALIZADO NO PRAZO PREVISTO POR ERRO NA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU A OPERAÇÃO INTERESTADUAL ANTECEDENTE – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – INICIATIVA DA DISTRIBUIDORA VISANDO À CORREÇÃO DO ERRO ANTES DA AUTUAÇÃO FISCAL – COMPROVAÇÃO – INAPLICABILIDADE DE MULTA PUNITIVA – IMPUTAÇÃO EM PAGAMENTO DO VALOR RECOLHIDO – INCLUSÃO INDEVIDA NA AUTUAÇÃO DO VALOR COMPLEMENTAR DO ICMS/ST RECOLHIDO DENTRO DO PRAZO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Demonstrado que a distribuidora que realizou a operação interestadual com combustível, destinado a este Estado, prestou, com inexatidão, no prazo previsto, as informações necessárias ao repasse ao Estado, pelo contribuinte substituto, do valor anteriormente retido, visando ao pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, legítima é a exigência dela, distribuidora, na condição de responsável solidária, do crédito tributário relativo a essas operações.

Em tal hipótese, tendo a distribuidora, antes da autuação fiscal e nos termos da legislação aplicável, adotado os procedimentos destinados à correção do erro, visando à ocorrência do referido repasse, a multa aplicável é a moratória, prevista no art. 119 da Lei nº 1.810, de 1997.

Nesse caso, a realização de repasse pelo contribuinte substituto, a propósito da respectiva obrigação tributária, ainda que após a autuação fiscal, aproveita à distribuidora, devendo o seu valor ser abatido do respectivo crédito tributário.

Demonstrado, entretanto, que parte da exigência fiscal se refere ao complemento do ICMS/ST recolhido pelo sujeito passivo dentro do prazo estabelecido, deve este valor ser excluído do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 168/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/8/2019, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 143/2019 – PROCESSO N. 11/010045/2018 (ALIM n. 39507-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 46/2019 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ 197.247) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. CREDITAMENTO INDEVIDO – APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 7, O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

A utilização de crédito do imposto em hipótese não admitida pela legislação impõe o reconhecimento da legitimidade

da exação que imputou a penalidade correspondente e exigiu o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser recolhido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 46/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/8/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 144/2019 – PROCESSO N. 11/021667/2017 (ALIM n. 36422-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 16/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Brascopper CBC Brasileira Condu. Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Henrique Campos Galkowics (OAB/SP 301.523) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM APARELHOS E MÁQUINAS USADOS – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO – CONFIGURAÇÃO PARCIAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento foi realizado no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal

A legislação tributária concede redução de base de cálculo para operações interestaduais com aparelhos e máquinas desincorporados do ativo fixo, com a condição de que a saída ocorra após o uso normal a que se destinaram e decorridos, pelo menos, doze meses da respectiva entrada. No presente caso, a autuação se fundou na acusação de utilização irregular dessa redução. Nas operações em que o sujeito passivo comprovou o cumprimento da mencionada condição impôs-se afastar a exigência fiscal correspondente, ficando mantida a exigência nos casos em que não houve a respectiva comprovação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/9/2019, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 145/2019 – PROCESSO N. 11/021685/2017 (ALIM n. 36439-E/2017 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 36/2019) – RECORRENTE: IFC Ind Com Condutores Elétricos Ltda. – IE 28.345.335-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Bernardo Gross (OAB/MS 9.486) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 36/2019) – ERRO MATERIAL - CONTRADIÇÃO - OMISSÃO – OBSCURIDADE – NÃO OCORRÊNCIA – MERO INCONFORMISMO E REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DECIDIDA – IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da

Lei n. 2.315 de 2001, manifesta mero inconformismo com a decisão prolatada e tenha por objetivo a rediscussão da matéria decidida

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 36/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/9/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 146/2019 – PROCESSO N. 11/010038/2018 (ALIM n. 39415-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 237/2018 – RECORRENTE: Pico Alto Comércio de Cereais Ltda. – I.E. 28.407.259-1 – Maracaju-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS NA EFD – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Comprovado nos autos que o contribuinte deixou de registrar as notas fiscais de saídas em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD), transmitida para o Fisco, decorrente de saídas de mercadorias tributadas em operações posteriores, é devida a exigência fiscal decorrente de multa por descumprimento de obrigação acessória, independentemente da incidência do imposto na referida operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 237/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/9/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 147/2019 – PROCESSO N. 11/018615/2018 (ALIM n. 40703-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 40/2019 – RECORRENTE: Ambev S.A. – I.E. 28.490.355-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ 112.310), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS 16.264) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 7, O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS, que dispõe sobre critério objetivo para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 35 da Lei nº 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 1996, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 40/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na

parte conhecida, pelo seu desprovimento, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/9/2019, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/Nº 010, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Primeira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 003, de 12 de setembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Suleimar S. Schroder Rosa
2	Eimar S. Schroder Rosa
3	Felipe Marcelo Gimenez
4	Nilton Kiyoshi Kurachi
5	Daniela Corrêa Basmage
6	Renata Corona Zuconelli
7	Christiana Puga de Barcelos
8	Thais Gaspar
9	Fernando César Caurim Zanele
10	Norton Riffel Camatte
11	Cristiane da Costa Carvalho
12	Cristiane Muller Dantas
13	Nathália dos Santos Paes de Barros
14	Mário Akatsuka Junior

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Segunda Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 004, de 12 de setembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Cláudia Elaine Novaes A. Paniago
2	Ivanildo Silva da Costa
3	Leandro Pedro de Melo
4	Luis Paulo dos Reis
5	Rodrigo Silva Lacerda César
6	Julizar Barbosa Trindade Junior
7	Fabio Jun Capucho
8	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni
9	Oslei Bega Junior
10	Wilson Maingue Neto
11	Maria Fernanda Carli de F. Muller
12	Ana Paula Ribeiro Costa
13	Vanessa de Mesquita e Sá

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/Nº 012, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Terceira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 005, de 12 de setembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Renato Maia Pereira
2	Rodrigo Campo Zequim
3	Wagner Moreira Garcia
4	Rafael Antonio Mauá Timóteo
5	Kemi Helena Bomor Maro
6	Fábio Hilário M. de Oliveira
7	Samara Magalhães de Carvalho
8	José Wilson R. Costa Júnior
9	Sibele Cristina Boger Feitosa
10	Pablo Henrique G. Schrader
11	Patrícia Figueiredo Teles
12	Luiza Iara Borges Daniel

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/Nº 013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos

8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade na Categoria Inicial, que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Categoria Inicial, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 006, de 12 de setembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procurador	
1	Leonardo Campos Soares da Fonseca

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0020/2019/SED, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD **Nº Cadastral 12322**

Processo: 29/026.671/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e CONSÓRCIO GUAICURUS.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços de caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS); Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS); Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 3.126.060,00 (três milhões e cento e vinte e seis mil e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019.

Data da Assinatura: 21/08/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Roberto Hashioka Soler e Nelson Guenshi Asato.

Extrato do Contrato Nº 0028/2019/SED **Nº Cadastral: 12247**

Processo: 29/022.072/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: Locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com objetivo de atender aos estudantes dos cursos técnicos do PRONATEC/MEDIOTECH.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 18/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 0060/2019/SED **Nº Cadastral: 12454**

Processo: 29/040.588/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME

Objeto: Fretamento de van (micro-ônibus), com o objetivo de atender as necessidades da Superintendência de Políticas Educacionais / SED, com o traslado da delegação sul-

mato-grossense para Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - ENEJA.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 18/09/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e ISABELLY CHERES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente o mês de setembro de 2019.

Amparo Legal: **Decreto nº 12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND:33903975	2019NE000228	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:11/09/19	Valor: R\$ 5.754,00	
Servidor: EDSON GONÇALVES MENDES DE ALCANTARA			Processo: 57/006.611/2019
Espécie: Ordinário	ND:33923975	2019NE000229	FP: 26781202225130001
Fonte: 0112130001			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:11/09/19	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: GISELE DA ROSA MARQUES			Processo: 57/005.529/2019

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33904704	2019NE000241	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Anotação de Resp.Técnica - ART	Data:26/09/19	Valor: R\$ 200,00	
Empresa: CREA MS			Processo: 57/003.480/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2019NE000242	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento de uso de software	Data:30/09/19	Valor: R\$ 807,07	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2019NE000243	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do sistema SGTAI-Lite	Data:30/09/19	Valor: R\$ 565,71	
Empresa: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/005.934/2017

Campo Grande/MS 03 de outubro de 2019.

MURILO ZAUIH - Secretário de Estado de Infraestrutura
 Ordenador de Despesa SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0108/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12221

Processo: 31/106.518/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRA MÓVEIS S/A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, através do convênio nº 881831/2018/MJ/SENAD.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070038 - Convênio nº 881831/2018/MJ/SENAD/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 116.612,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e doze reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Data da Assinatura: 09/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELSO DA SILVA MOREIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - **SEJUSP/MS** e a **CENTRA MÓVEIS S/A**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME **ADRIANO NOLETO RANPAZO**

FUNÇÃO: Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública, CPF: 148.733.928-37

SUBSTITUTO:

NOME: KARIN WORTMANN QUARTIN

FUNÇÃO: Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, CPF: 804.815.741-15

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/106.518/2019

CONTRATO Nº 108/2019

OBJETO: O CONTRATO tem como principal **objetivo aquisição de mobiliários em geral**, que serão destinados a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do **convênio nº 881831/2018/MJ SENAD**, tendo como valor total R\$ 116.612,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e doze reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de setembro 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
010803/2015	Alberto da Silva Sanches	Não Provimento
002691/2016	Rodrigo Gonçalves Pimentel	Não Provimento
009996/2016	Felix Almeida Barreto	Não Conhecimento
010830/2015	Paulo Soares	Não Provimento
009067/2016	Jamil Janio Alves Felix	Não Provimento
009916/2015	Lucia Regina Camillo da Silva	Não Provimento
005182/2014	Valdinei Domingos de Souza	Não Provimento
020841/2016	Adriano Ribeiro Brigato	Não Provimento
004897/2016	Dilberto Silva	Não Provimento
31/705101/2018	Caio Diniz Fioreze	Não Provimento
31/702873/2018	Aparecida Paes da Costa	Não Provimento
31/705446/2018	Rony Ferreira Inácio	Não Provimento
31/700012/2019	Kaua Henrique da Silva Garcia	Não Provimento
31/704846/2017	Celso Mezacasa	Não Provimento
31/704826/2017	Celso Mezacasa	Não Provimento
57/000302/2019	Erick Sorce dos Santos	Não Provimento
53485/2019-08	Thais Regina Santiago Locatelli	Não Provimento
40122/2018-22	Monize Archangelo Candido	Não Provimento
28802/2019-59	Caic Roberto de Moraes	Não Provimento
63376/2018-18	Mayky Echeverria de Alcantara	Não Provimento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 04 de Outubro de 2019.

REGINA MARIA DUARTE
 Presidente do CETRAN/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 21/19/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Márcio Cristiano Paroba, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2078/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º 868.716 em nome de Antônia Maria dos Anjos;
 Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
 Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 22/19/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Márcio Cristiano Paroba, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 70/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º 180.938 em nome de Ana dias Amorim Silva;
 Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
 Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, com endereço na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, CEP 79.180-000, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1689, Centro, CEP 79.180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CPF n. 238.395.971-53 e RG n. 111.992 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, firmados em 06/12/2018, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Jardim dos Estados, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Nilson Domingues Nunes	***.***.481-40	04	03
Lucelia das Neves Barreto Dos Santos	***.***.481-70	04	12
Ivone Vall	***.***.359-65	04	18

Vanderleia Soares de Oliveira	***.***.641-94	14	24
-------------------------------	----------------	----	----

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/AGEPAN N° Cadastral 7668

Processo: 51/200.040/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, a prorrogação da concessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas faturas de consumo de serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e a prorrogação por mais por mais 12 (doze) meses do período de vigência do Contrato nº 001/2017, a contar da assinatura do presente Termo.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 18/09/2018

Assinam: Youssif Assis Domingos, Celso Lino Paschoal Júnior e Themis de Oliveira

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2019. ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Rubens Soares de França, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Valdirene Gaetani Faria, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, Paulo Cesar Lima, Cléo Moreira de Brum e Socorro Maria de Jesus Pereira. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 e justificada a ausência da Conselheira Patrícia Jordão Nahas, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva, que após abrir a sessão passou a palavra ao vice-presidente do Conselho, Rubens Soares de França para leitura da ata da 5ª reunião Ordinária, que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Após a presidente, apresentou e convidou a Conselheira Valdirene Gaetani Faria, representante da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em complementação de mandato, para assinatura do termo de posse conforme nomeação publicada no Diário Oficial n.9.933, de 2 de julho de 2.019. Dando sequência, distribuiu o balancete do mês de junho/2019, oportunidade em que o Conselheiro Rubens, solicitou a palavra para fazer alguns esclarecimentos. Em seu pronunciamento, o conselheiro relatou que a princípio quando a Comissão que analisa os balancetes e balanço geral da Agência de Previdência do Estado, sentiram a necessidade adotar alguns critérios para análise e emissão de parecer, buscando outras informações, que agregariam o trabalho. Assim sendo, foi solicitado a Agência de Previdência, o encaminhamento mensal de Planilha de Controle da Guia de Recolhimento Previdenciário - GAIP, discriminando o órgão, mês de referência e data de pagamento, para identificação da quitação de recolhimento dos valores apurados nas GAIP, financeiros e escriturais demonstrando a composição do valor total, bem como, situação financeira atual dos Poderes junto à AGEPREV, em virtude das alterações trazidas pela lei n.5.101/17, mas estas solicitações não vêm sendo atendida por parte da Agência de Previdência, embora a Comissão ter relatado e encaminhado ao Diretor-Presidente da AGEPREV, no parecer dos balancetes dos meses de janeiro a outubro de 2018, com outras solicitações, em 14 de dezembro de 2018. No entanto, em 31 de julho de 2019, em matéria publicada no site oficial do Governo Estadual, com o título "Apesar de crescimento contábil, situação financeira de MS ainda preocupa", o Secretário de Estado de Fazenda esclarece que para o crescimento da receita está em um encontro de contas entre o Tesouro e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul. Que há 12 meses, o Imposto de Renda retido na fonte- IRRF, não era repassado ao Tesouro. Por conta disso, o Tesouro também não fazia o pagamento de valores relativos ao déficit financeiro. Em junho, as contas de ambos foram regularizadas. O governo passou R\$ 205 milhões para a Agência de Previdência e recebeu R\$ 208 milhões, de IRRF. "O Imposto de Renda é um tributo de competência federal, mas, por regramento constitucional de repartição de receita, 100% do produto da arrecadação de imposto retido na fonte pertence ao Estado e aos municípios. Então, todo aquele valor que o Estado paga e retém o Imposto de Renda, isso pertence ao Estado. O que acontecia, na prática, é que a AGEPREV estava pagando os aposentados e pensionistas, retendo o IR, mas esse valor não estava sendo recolhido ao Tesouro. O Estado também, por conta disso, não estava fazendo o pagamento de alguns valores relativos ao déficit financeiro", explicou o secretário.

Informou ainda que, as obrigações patronais estavam em dia, mas esse valor não estava sendo repassado. O Tesouro conseguiu pagar o déficit previdenciário e a AGEPREV pagou esse Imposto de Renda, saldando assim a dívida de ambas as partes. O Conselheiro, informou ainda que, em 1º de agosto, a Agência de Previdência promoveu uma reunião técnica com os atuários da Brasilis Consultoria, responsáveis pela elaboração e avaliação atuarial do Estado de Mato Grosso do Sul, para tratar da Portaria n.464 de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Assunto de suma importância, porém, mais uma vez o Conselho foi aliado do processo de informação, por parte da Agência de Previdência. Esclareceu ainda que, o Conselho sem as devidas informações não tem como cancelar as contas da AGEPREV, porém, como compete ao CONPREV-MS fiscalizar os balancetes e balanços, contas e demais aspectos econômico-financeiros, bem como prestação de contas e relatório anual das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social, sugeriu que a Comissão e demais interessados se reúnam para deliberar sobre os balancetes e balanços em aberto. Após discussão dessa matéria, ficou deliberado que a reunião para tratar exclusivamente deste assunto será em 22 de agosto, a partir das 8 horas na sala do CONPREV, situada Av. Mato Grosso, 5778, bloco 8, Escola Judicial. Dando sequência, o Conselheiro Paulo Cesar, representante dos servidores ativos, convidou os demais para participar da mobilização nacional que acontecerá no dia 13 de agosto. Por fim, agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 107/2019
PROCESSO 71/600.923/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Caarapó, CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo Fiat Palio, placa NRL 9163.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2021

Data da Assinatura: 04/10/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **André Luiz Nezzi de Carvalho** - CPF nº. 881.952.101.63 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 95/2019
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE COSTA RICA abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2007 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2013 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2013 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2013 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2013 a 2013	1 caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.47 - Termo de Contagem de Rebanho	2009 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.8 - Relatório de vistoria	2003 a 2008	1 caixa	AGROINDÚSTRIA FRIGORRICO LTDA
26	26.2	26.2.1	26.2.1.18 - Permissão de Trânsito Vegetal - PTV	2004 a 2007	1 caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito - Posto Fixo e Móvel	2003 a 2007	1 caixa	TREVO DE MINEIROS
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta e notificação	2004 a 2012	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.6 - Lista de Postagem	2013 a 2013	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2009 a 2013	2 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2013 a 2013	1 caixa	PECUARISTAS

Campo Grande, 04/10/2019.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 4330/2014/DETRAN

Nº Cadastral 4330

Processo: 31/704.472/2014

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Plaesve Placas para Veículos LTDA ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 4330/2014/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/10/2019 e término em 31/01/2020, podendo ser rescindido antecipadamente sem qualquer ônus para as partes.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e João Antônio Moreira da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10896/2018/DETRAN

Nº Cadastral: 10896

Processo: 31/703.837/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e Clínica Médica Beatriz Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10896/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e FANDI FAQUER

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10901/2018/DETRAN

Nº Cadastral: 10901

Processo: 31/703.842/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e 3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10901/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, VILSON BERNARDES DE MELO e LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10973/2018/DETRAN N° Cadastral: 10973

Processo: 31/703.816/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10973/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, RICARDO CUSTÓDIO ZUCOLOTO e ELIZIANA PAULA SILVA ZUCOLOTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10975/2018/DETRAN N° Cadastral: 10975

Processo: 31/704.029/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e Policlínica São Lucas S/S Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10975/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARIA BEATRIZ XAVIER SOARES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10991/2018/DETRAN N° Cadastral: 10991

Processo: 31/703.938/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CLINVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10991/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA e VÂNIA TEREZINHA FERRARI PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11038/2018/DETRAN N° Cadastral: 11038

Processo: 31/703.947/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e Center Med Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11038/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA e SANDRA MORETTI JUSSELINO MANIÇOBA PALOPOLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11064/2018/DETRAN N° Cadastral: 11064

Processo: 31/703.824/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e PAPA & RIOS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11064/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as

cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JOSÉ PAPA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11211/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11211**
Processo: 31/704.725/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e MOREIRA & NOVAES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11211/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11225/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11225**
Processo: 31/704.726/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA MÉDICA BUZOLI LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11225/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOAO ROQUE BUZOLI e ELISABETE GANGA BUZOLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 11227/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11227**
Processo: 31/704.933/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e PSICOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11227/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, LUIZ PAULO GOMES ROSSATO e NIVIA MARA ARGERIN ROSSATO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11228/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11228**
Processo: 31/704.936/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA MEDICA HN LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11228/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e HERMINDO DE DAVID

Extrato do Contrato de Locação N° 12396/2019/DETRAN**N° Cadastral: 12396**

Processo: 31/702.281/2019
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e JEAN CARLOS NEGRÃO
Objeto: O imóvel ora locado destina-se à instalação da Agência de Trânsito de Figueirão/MS e de seu Pátio de Apreensão e Custódia de Veículos.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 1.710,00, (hum mil e setecentos e dez reais), de acordo com a avaliação prévia constante no Parecer Técnico nº 194/2019 – JAE/SEINFRA e concordância do proprietário do imóvel, perfazendo o valor total de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais) para o período de 12 meses.
Amparo Legal: O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, inciso X do artigo 24 e suas alterações e pela Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8245 de 18/10/91).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, desde haja interesse pela Administração, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/10/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JEAN CARLOS NEGRÃO

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/701993/2019 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 47/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA H&E LTDA, CNPJ n. 34.016.500/0001-33, localizado à Rua José Antônio Pereira, 1778, Casa 01, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS com validade até 31.12.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1222, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703943/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 06 de outubro de 2020, a empresa FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ n. 12.493.341/0001-25, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Sonora/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.412/2019

Processo nº: 51/700515/2019

Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.515/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar a 1ª Cavalgada Ecológica, na cidade de Mundo Novo/ MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 11 a 13 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Concedente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Conveniente: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000734 de 03 de outubro de 2019.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS

CNPJ. 03.741.683/0001-26

Representanda pelo Prefeito Municipal Valdomiro Brischiliari

CPF nº 244.601.849-15

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 03 de outubro de 2019.

Extrato do Contrato N° 0170/2019/FCMS

N° Cadastral: 12432

Processo: 51/700.410/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.410/2019 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, empresário exclusivo da Banda "PLEBHEUS", composta por Leonardo Ricartes Granja Martins, Erich Ricardo da Silva e Kelly Francis Lopes, para a realização de 01 (um) show musical com 120 (cento e vinte) minutos de duração, na data de 07/09/2019, a partir das 18:00 horas, na 15ª. Encontro de Fuscas e Veículos Antigos de Ivinhema, na Praça Nelito Câmara s/nº, em Ivinhema/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 07 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 07/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0178/2019/FCMS**N° Cadastral: 12452**

Processo: 51/700.441/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato de Grosso do Sul e FLÁVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES
Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.441/2019 contrata com FLÁVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº 11.899.560/0001-46, na condição de empresário do cantor MAYCON DOUGLAS RAMOS FONSECA, de nome artístico "FORZAN", para a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 13/09/2019, a partir das 18:00 horas, na Festa Cultural da Primavera, na Associação dos Moradores da Cophatrabalho, na Avenida Florestal nº 874, Bairro Cophatrabalho, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 13/09/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0190/2019/FCMS**N° Cadastral: 12500**

Processo: 51/700.422/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e URGENTE COMPANHIA
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.422/2019 contrata com a empresa URGENTE COMPANHIA, na condição de empresário e representante exclusivo, do grupo "Urgente Companhia", composta por: Vitor Hugo Samúdio Delasierra Brites e Angela Rodrigues Montealvão, para realizar 02 (duas) apresentações com o espetáculo "Co'ser - tetro para bebês", com 40 minutos de duração cada, no dia 25/09/2019, às 14 e 15 horas, no EMEI Santa Emília, rua Cara a Cara, 25, Bairro Santa Emília em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2019
Data da Assinatura: 25/09/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Vitor Hugo Samudio Delasierra Brites

Extrato do Contrato N° 0198/2019/FCMS**N° Cadastral: 12515**

Processo: 51/700.293/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.293/2019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla FRED e VICTOR, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 28/09/2019, a partir das 22:00 horas, na Festa das Nações em comemoração aos 71º aniversário de Aparecida do Taboado, na Praça da matriz em

Aparecida do Taboado/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0199/2019/FCMS **N° Cadastral: 12516**

Processo: 51/700.429/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RENATA CAMILO DO NASCIMENTO

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.429/2019 contrata com RENATA CAMILO DO NASCIMENTO, representante exclusivo, da Banda DOCE SWING, composto por Raphael Guterres de Abreu, Mauricio Pereira Dim, Ewerton Cacerez Araujo, Ricardo Pedro de Barros, Weritom Crepaldi Menino, Ezidio Rosa Remídio, Caio Vinicius Rodrigues Rebouças e Jardiele Batista Silva de Librado, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 (quatro) horas de duração, no dia 28/09/2019, a partir das 19:00 horas, no evento Show Parada da cidadania LGBT da Diversidade na Praça Ary Coelho em Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Renata Camilo do Nascimento

Extrato do Contrato N° 0200/2019/FCMS **N° Cadastral: 12517**

Processo: 51/700.445/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.445/2019 contrata com a empresa BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical no dia 28/09/2019, com 3 (três) horas de duração, a partir das 17:00 horas, na Parada da Cidadania LGBT, que acontecerá na Praça do Rádio Clube, Centro, Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução

do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antonio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato N° 0201/2019/FCMS **N° Cadastral: 12518**

Processo: 51/700.471/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTICIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.471/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, a condição de empresária exclusiva do Grupo Pantanal, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 28/09/2019, a partir das 24:00 horas, na Noite Cultural Filantrópica do Cotelengo, no espaço de eventos Cotelengo, rua Jamil Basmage, 996, Conjunto Res. Mata do Jacinto em Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2019

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antônio Roker Troczinski

Extrato do Contrato N° 0202/2019/FCMS **N° Cadastral: 12519**

Processo: 51/700.472/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTICIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.472/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.712.004/0001-41, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional Grupo ZÍNGARO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 28/09/2019, a partir das 20:00 horas, na Noite Cultural Filantrópica, que realizar-se-á no espaço da Cotelengo, Rua Jamil Basmage, 996, mata do jacinto, Campo Grande MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antônio Roker Troczinski

Extrato do Contrato N° 0207/2019/FCMS**N° Cadastral: 12524**

Processo: 51/700.475/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Antônio Souza Ferreira-MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.475/2019 contrata com ANTÔNIO SOUZA FERREIRA-MEI, representante exclusivo do cantor "Rodrigo Nogueira", a realização de 01 (um) show musical, com 4 horas de duração, no dia 29/09/2019, a partir das 20 horas, no 71º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Bonito - Associação Negro Quilombola Ribeirinha Águas de Miranda, Distrito de Águas de Miranda em Bonito/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a **CONTRATADA**, pela realização do objeto do presente contrato é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Souza Ferreira

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 29.413/2019.**

Processo nº: 51/400.326/2019

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10 em Corumbá/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "ECO PANTANAL EXTREMO 2019- JOGOS DE AVENTURA", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 342.173,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e setenta e três reais).

Valor da Concedente: R\$ 305.463,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 36.710,00 (trinta e seis mil setecentos e dez reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2019NE000399.

Valor do Empenho: R\$ 305.463,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 4.10.2019 até 17.12.2019.

Data da assinatura: 4.10.2019.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº445.070.891-15 e MARCELO AGUILAR IUNES - CPF Nº 497.261.541-72.

Extrato do Contrato de Adesão N° 0010/2019/FUNDESPORTE, vinculado ao Contrato Corporativo N° 001/2019/SAD**N° Cadastral 12201****Processo:** 51/400.069/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE - ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do

Sul/MS.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 27811005961210001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: R\$ 13.727,58 (treze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Do dia 06.08.2019 à 14.12.2019
Data da Assinatura: 06/08/2019
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato de Adesão N° 0011/2019/FUNDESPORTE, vinculado ao Contrato Corporativo N° 002/2019/SAD N° Cadastral 12337

Processo: 51/300.261/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com a intermediação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços de caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.
Dotação Orçamentária: Natureza e Item de Despesa: 33904901, 33904902 e 33903999, Programa de Trabalho: 27812001421320000, Fonte de recurso: 0100000000
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.
Data da Assinatura: 28.08.2019.
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Roberto Hashioka Soler e Robson Luis Strengari

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0009/2019/FUNSAU N° Cadastral 12098
Processo: 27/100.646/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005383280005 - LOCALIZADOR: FUNSAU - DECRETO 15.175/2019 - PLANO EMERGENCIAL HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO.
Valor: R\$ 1.127,00 (hum mil e cento e vinte e sete reais)
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 180 dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 13/08/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Erivelto Silva Dal Col

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 153, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N°. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 8 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Laís Fernanda de Azevedo Silva (Presidente), Victor Azambuja Gama, Eliana Lamberti, Rosele Marques Vieira, Giovane Silveira da Silveira e Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº. 217/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento dos cargos mencionados, homologado através do Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada no Diário Oficial nº. 10.000, de 03 de outubro de 2019, à página 153, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 217/2019 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Keslei Pires Alves	15/10/2019	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

EDITAL Nº 223/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato por perda do objeto e nova contratação em carga horária conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá comparecer para assinatura da rescisão do contrato em vigor.

Depois deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar

capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 04 de outubro de 2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 223/2019 – PRODHS/UEMS

<ul style="list-style-type: none"> - EDITAL de Seleção nº. 46/2017 – PRODHS, de 24/11/2017 - D.O. 9540 de 27/11/2017, página 23; - EDITAL de Homologação nº 10/2018 – RTR, de 09/02/18, D.O. 9595, de 15/02/18, página 14. 			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CLÁUDIA DE CILLO MAZUCATO NERI (14/10 a 31/12/2019)	Pedagogia	Geografia / Jardim	04 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A	
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)	
Assinatura de Rescisão Contratual	Data: 15 de outubro de 2019, às 8 h
Assinatura de novo Contrato:	Data: 15 de outubro 2019, às 8h30min

EDITAL Nº 224/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 04 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 224/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 44/2019 – PRODHS de 14/02/19, D.O. 9844 de 15/02/19, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR – 22/03/19- D.O. 9868 de 25/03/19 - página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
KARINE CORDAZZO Subst. Wander Matos de Aguiar – Motivo: Gestor Adm até 31/12	Direito	Direito / Dourados	8 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 15 de outubro de 2019

Horário: às 8 horas.

EDITAL Nº 229/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 04 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 229/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 49/2017 – PRODHS, 28/11/17, D.O. 9542 do dia 29/11/2017, página 38; - EDITAL de Homologação nº 05/2018 - RTR, 08/02/18, D.O. 9593, de 09/02/18, página 26.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JANAINA THOMASI FACCO Subst. Priscila Neder Morato LS até 26/11	Química	Eng. Alimentos / Naviraí	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 14 de outubro de 2019
Horário: às 8 horas.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 1021/2019

Processo: 29/500844/2019

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a ESCOLA PEIXINHO FELIZ WINNER SCHOOL NAVIRAÍ.

Objeto: O objeto do presente convênio é a concessão de descontos nas mensalidades escolares da Instituição de Ensino Escola Peixinho Feliz Winner School Naviraí – nas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2019.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

DANIELA SILVEIRA DE SOUZA FRAGNAN – Diretora - Escola Peixinho Feliz Winner School Naviraí

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 989/2019/UEMS

Processo: 29/500267/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Gestão do Acordo.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2019.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 128-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ESCOLA DESPERTAR DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. - Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Maria Carmem de Andrade Bernardes (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 220/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação na área da Educação	Maracajú

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000 – Maracaju/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Maracaju.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Maracaju/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Para o Núcleo de Prática Jurídica o candidato deverá possuir, além dos requisitos exigidos no item 1, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Maracajú, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3931-1000, na Unidade Universitária de Maracajú.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 220/2019 – PRODHS**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
14 a 25 de outubro de 2019	Período de inscrições	14h às 22h	Secretaria da Unidade/ Maracajú
07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 22h	Secretaria da Unidade/ Maracajú
13/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 21/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
27/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2019	Recurso contra Resultado final	14h às 22h	Secretaria da Unidade/ Maracajú

ANEXO II DO EDITAL Nº 220/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12

2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (co-laborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06

2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA**, para os lotes 26, 26.1 e 27, da Ata nº 031/2019 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.539/2018.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2019.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUNDONGO

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2019

PROCESSO: 55/000.605/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA MAGNÉTICA PARA BACKUP

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 11/006.734/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2019

PROCESSO: 55/000.829/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA DE LOTE

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 7 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para REABERTURA do **Lote 13** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2019.

PROCESSO: 55/000.380/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 08/10/2019, às 13:30H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2019.

PROCESSO: 55/000.475/2019

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	CASA DO ATLETA LTDA EPP	4,20
02	CASA DO ATLETA LTDA EPP	4,15
03	CASA DO ATLETA LTDA EPP	4,20
04	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	200,00
05	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	170,00
06	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	118,00
07	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	7,40
08	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	7,40
09	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	7,40
10	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	4,70
11	CASA DO ATLETA LTDA EPP	99,00
11.1	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	100,00
12	CASA DO ATLETA LTDA EPP	95,00
12.1	CASA DO ATLETA LTDA EPP	95,00
13	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	95,00
13.1	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	95,00
14	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	110,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR CJA-06

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 29/010.829/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME	165,61	4.179.830,79
01.1		165,61	1.393.276,93

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Coronel Antonio Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, por sua Presidente Miriam Acioly Gomes, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Coronel Antonio Trindade.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

PROCESSO: N. 29/0042890/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16h, do dia 21/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Giovani Toscano de Brito, 380, Vila Trindade

MUNICÍPIO: Aquidauana/MS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, situada à Rua Giovani Toscano de Brito, 380, Vila Trindade, nesta cidade.

Aquidauana/MS, 2 de outubro de 2019.

Miriam Acioly Gomes
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, por sua Presidente Lilian Honorato de Oliveira, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2019, realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho.

PREGÃO PRESENCIAL: N. 02/2019

PROCESSO: N. 29/042828/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 9h, do dia 21/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antônio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha

MUNICÍPIO: Três Lagoas

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, situada à Rua Antônio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Três Lagoas/MS, 3 de outubro de 2019.

Lilian Honorato de Oliveira
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande/MS, por sua Presidente Célia Aparecida dos Santos Dias, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 2/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Hércules Maymone.

PREGÃO PRESENCIAL: 2/2019

PROCESSO: 29/042911/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h30min, do dia 10/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Joaquim Murtinho, 2612, Bairro Itanhangá Park

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Hércules Maymone, situada à Rua Joaquim Murtinho, 2612, Bairro Itanhangá Park, nesta capital.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2019.

Célia Aparecida dos Santos Dias
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual José Ferreira da Costa, por intermédio da Equipe de Apoio, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/038294/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, conforme abaixo:

Empresa: VT Paraná Supermercado LTDA EPP, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.657,08 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Costa Rica/MS, 2 de outubro de 2019.

John Lennon Pereira de Linhares
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual José Ferreira, por intermédio da Equipe de Apoio, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/036841/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual José Ferreira, conforme abaixo:

Empresa: Supermercado Canaã EIRELI-ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.684,12 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Três Lagoas/MS, 2 de outubro de 2019.

Joelma Jacinto de Araújo
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Vespasiano Martins, por intermédio da Equipe de Apoio, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/033450/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Vespasiano Martins, conforme abaixo:

Empresa (1): CLEONICE APARECIDA VALENCIO, CNPJ/MF N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 3, 6, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 65 e 66, no valor total de R\$ 12.219,19 (doze mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ/MF N. 37.564.739/0001-36, vencedor dos itens: 10 e 45, no valor total de R\$ 8.899,45 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ/MF N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 7, 19, 20, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 55, 62, 63 e 64, no valor total de R\$ 17.877,45 (dezesete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELLI EPP, CNPJ/MF N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 10.254,50 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): MIT IND E COM DE CARNES E EMBUTIDOS, CNPJ/MF N. 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 9.149,15 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos);

Empresa (6): COMERCIAL K E D LTDA, CNPJ/MF N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 17, 58 e 59, no valor total de R\$ 9.862,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 3 de outubro de 2019.

EDGAR VIANNA GONÇALVES
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, por intermédio da Equipe de Apoio, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

PROCESSO N. 29/036088/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, conforme abaixo:

Empresa (1): Helena Aparecida Guerreiro Dias EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 11 e 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.994,40 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Regina de Lima Portela EIRELI ME, CNPJ 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 04, 09 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais);
Empresa (3): Panificadora Pão de Ouro EIRELI ME, CNPJ 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 07, 08, 10, 12, 13 e 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.696,06 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos);
Empresa (4): Comercial de Alimentos Zafira EIRELI EPP, CNPJ 32.605.118/0001-30, vencedora dos itens: 01 e 06, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.016,50 (Treze mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).

Ponta Porã/MS, 2 de outubro de 2019.

Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, através da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial Nº 02/2019

Processo nº 29/037154/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, conforme abaixo:

Empresa (1) S A A CORREA ME - CNPJ 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 11, 20 totalizando o contrato no valor de R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).

Empresa (2) FABIO CARLOS DUTRA ME - CNPJ 17.896.108/0001-07, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33 totalizando o contrato no valor de R\$ 12.650,50 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Empresa (3) SCHWINN E CIA LTDA - CNPJ 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 34 totalizando o contrato no valor de R\$ 12.515,90 (doze mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

Maracaju/MS, 04 de outubro de 2019.

Victor Flávio Octácio Ojeda
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Professora Terezinha dos Santos Mendonça, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/038011/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Castelo Branco conforme abaixo:

Empresa (1) Socoloski Supermercado Eirelli - ME, CNPJ 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; totalizando o contrato no valor de R\$ 13.966,50 (Treze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Mundo Novo/MS, 04 de outubro de 2019.

ROSELI DA SILVA FREITAS DOS SANTOS
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/000.795/2019

Pregão Eletrônico nº 016/2019

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **016/2019**, o objeto do lote 001 à empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ/MF Nº **24.595.488/0001-05**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **69.333,33 (Sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, o objeto do lote 002 à empresa **ENGETEC MEDICAL LTDA - ME** CNPJ/MF Nº **26.813.651/0001-94**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e o objeto do lote 003 à empresa **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP** CNPJ/MF Nº **06.305.092/0001-02**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **1.087,00 (Hum mil e oitenta e sete reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto

de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 29/09/2019

ANTONIO CESAR NAGLIS/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO Nº 27/002.250/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 10.195,20 (dez mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Do lote 002 e 003 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 1.531,80 (hum mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Do lote 004 em favor da empresa **EDEGAR ALMEIDA REZENDE & CIA LTDA-EPP**, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/001.598/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.**, no valor de R\$ 80.431,20 (oitenta mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/004.355/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/000.855/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 35.570,35 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/000.676/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCLIN LTDA- ME**, no valor de R\$ 4.526,00 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/000.547/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1, em favor da empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 4.831,20 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/000.544/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1, em favor da empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 4.831,20 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/000.859/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1, em favor da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 4.075,66 (quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/10/2019

PROCESSO Nº 27/001.218/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. **ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 03/10/2019

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019****PROCESSO Nº 31/000.111/2019.****OBJETO: Aquisição de veículos tipo hatch, sedan e motocicleta.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, que **adjudicou as empresas: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 340495070001-51, LOTE 001:** Aquisição de 02 (duas) Motocicletas, no valor total de R\$ 21.536,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e seis reais) - **LOTE 002:** Aquisição de um veículo tipo hatch, no valor total de R\$ 46.736,00 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais) e **ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 228522800001-07, LOTE 003:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan, no valor total de R\$ 109.280,00 (cento e nove mil e duzentos e oitenta reais), **ficando as empresas adjudicadas convocadas a comparecerem à Superintendência Administração Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada das Notas de Empenho.**

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande - MS, 02 de Outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e na forma e condições fixadas no Edital.

- CONVITE nº: 06/2019-AGEHAB

Processo nº: 57/500.100/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Bonanza, município de Caarapó/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Abertura: 21/10/2019, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e na forma e condições fixadas no Edital.

- TOMADA DE PREÇOS nº: 03/2019-AGEHAB

Processo nº: 57/500.025/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Pantanal I, município de Aquidauana/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Abertura: 23/10/2019, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2019

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 71/600.310/2019

A Agraer, Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna publica a revogação do Ato de dispensa de licitação publicada no DOE nº 9.956 de 02/08/2019 página 67 tendo como objeto a aquisição de porta de correr para atender o escritório da Agraer em Anastácio, motivada por razões de interesse público.

02/10/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 71/600.123/2019

A Agraer, Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna publica a revogação do Ato de dispensa de licitação publicada no DOE nº 9.949 de 24/07/2019 página 58 referente ao favorecido Youssif Amim Youssif, lote 003, tendo como objeto a aquisição suplementos para bovinos.

04/10/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/703.816/2019, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
GUELPA & ROSSI LTDA EPP	05.236.522/0001-00	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no D.O.E nº 10.001 de 04 de outubro de 2016 página 136.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado e Adjudicação de Licitação**:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019/DCOM

PROCESSO Nº 29/500658/2019

OBJETO: Aquisição de NOTEBOOK, para atender ao Termo de cooperação técnica e científica nº 981/2019 – MPE/UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME. para o LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 15.699,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Dourados, 03 de outubro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2019, executada pela equipe de Pregão da UEMS, Processo nº 29/500658/2019, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.001 de 04 de outubro de 2019 pág. 136 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de NOTEBOOK, para atender ao Termo de cooperação técnica e científica nº 981/2019 – MPE/UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME. para o LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 15.699,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de outubro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 087, de 03 de outubro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000067/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado	20	16/07/2019 04/08/2019	a Inicial
543022	Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho	Auditor do Estado	05	19/08/2019 23/08/2019	a Inicial

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.999, de 02 de outubro de 2019, página 171.

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 085, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000.067/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 085, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
98303022	Juliana Silva Barbosa	Auditor do Estado	20	29/08/2019 a 17/09/2019	Inicial
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	23	30/05/2019 a 21/06/2019	Inicial
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	15	22/06/2019 a 06/07/2019	Prorrogação
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	15	07/08/2019 a 21/08/2019	Prorrogação
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	30	22/08/2019 a 20/09/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	05	20/05/2019 a 24/05/2019	Inicial
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	15	03/06/2019 a 17/06/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	03	06/08/2019 a 08/08/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	01	10/09/2019	Inicial
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	02	12/09/2019 a 13/09/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	15	18/09/2019 a 02/10/2019	Prorrogação

90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	60	07/06/2019 a 05/08/2019	Prorrogação
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	120	06/08/2019 a 03/12/2019	Prorrogação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 065, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9962, de 12 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula nº 98303022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo nº 53/000.103/2019.
Publique-se

Campo Grande, 15 de agosto de 2019.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Presidente da Comissão

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 066, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9962, de 12 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula nº 113502023, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo nº 53/000.104/2019.
Publique-se

Campo Grande, 15 de agosto de 2019.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 467 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS, matrícula n. 71962021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 09.07.1990 a 08.07.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.11.2019 a 30.11.2019. Processo n. 11/018404/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.558, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 90119023, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de outubro de 2019 a 31 de

dezembro de 2020 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.962, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/042441/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.963, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE, o servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Mario Bonfim, localizada no município de Bodoquena-MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/042441/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.964, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISELE GRANDE DA SILVA JARES, matrícula n. 66016021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/037256/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.965, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOSIANE DE ALMEIDA MACHADO, matrícula n. 131164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Ciências da Natureza, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/037258/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.966, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUCILENE GORDIN BERTALLI, matrícula n. 71677021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa, localizada no município de Paranaíba, na disciplina de Química/EM, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/037259/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.967, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LAURINETE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 59885021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/041882/2019).

Escola Estadual Rotary Club

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino

Escola Estadual Dr.Gabriel Vandoni de Barros

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.968, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEIVA NAZARETH DA SILVA LEONEL, matrícula n. 90794021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Matemática, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/038654/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.969, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA MANFIO, matrícula n. 129985021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 7 horas semanais,

no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/039938/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.970, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora BEATRIZ BAZZANO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/039937/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.971, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ISAC JIMENES, matrícula n. 126826021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, na disciplina de Química/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/040516/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.972, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEILA FRAÇÃO, matrícula n. 103392021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, na disciplina de História/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/041392/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.973, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO ARCE RIBEIRO, matrícula n. 432617021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/039964/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA ANTUNES DE FREITAS, matrícula n. 72000021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha para a Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 29/041658/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA, matrícula n. 44579021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine para a Escola Estadual Hércules Maymone, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de agosto de 2019 (Processo n. 29/041353/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 138, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora SYLVIA TORRECILHA matrícula n. 102381026, lotada nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.
Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 139, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora SYLVIA TORRECILHA matrícula n. 102381026, lotada nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 498/19 – de 02 de outubro de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **FLAVIA SOLEDAD VARGAS AZAMBUJA DE JESUS**, Matrícula nº 19140021, do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **em razão de adesão ao programa de Desligamento Voluntário/PDV**, com pedido deferido por meio do Edital nº 1/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.982 de 09 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art.18 do decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019 **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000740/2019).

Campo Grande- MS, 02 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 499/2019 – de 04 de outubro de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/001876/2019).

Campo Grande, 04 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 499/2019/MS 04 de outubro de 2019.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
91654022	Julia Faria de Avila	70332	IV	V	27/10/2019
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	70332	IV	V	08/10/2019

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
89706022	Marcia Menta de Almeida	70331	III	IV	15/10/2019

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 14/2019 DEIP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, acrescentada pela Lei Complementar nº 206, de 05 de outubro de 2015, **resolve**:

Nomear o Iº SGT QPPM ADILSON SOARES DE OLIVEIRA - Matr. 93147021, para compor Comissão Deliberativa

do Processo Seletivo para cadastro de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos da PMMS, designada através da PORTARIA Nº 012/DEIP/2019, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário oficial nº 9989, de 18 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 1º de outubro de 2019

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Coronel PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 87880021

PORTARIA "P" 865/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 12 de julho de 1981, c/c Art 1º, inciso X, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **MAYCON POSTAL**, Matr. 127440021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para a **CIPMEspM – Gecam / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 134/GAB/19, de 26 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 251, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

PRORROGAR, por necessidade do serviço, a designação do 1º Ten QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, respondendo provisoriamente pela função de Comandante do 9º SGBM/Ind./CBMMS (Caarapó-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 09 a 13.10.2019, em substituição ao 1º Ten QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, por motivo de afastamento do titular da função, em razão do adiamento da data de término do CMAUT no Estado do Tocantins (CI n. 494/CBI/CBMMS, de 23 de setembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º SGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 9 a 18.10.19, em substituição ao Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de instalação (CI CBI/CBMMS n. 507, de 27 de setembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 257, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para responder provisoriamente pela função de Corregedor-Adjunto do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 03.10.19 a 01.11.2019, em substituição ao TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

2. DESIGNAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 03.10.19 a 01.11.2019, em substituição ao TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o teor da CI nº 448/DPI/DGPC, datada de 03/10/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando o remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo o bom andamento dos trabalhos na Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS.

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 107949024, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, concedendo-lhe 05 (cinco) dias de trânsito, nos termos do inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o teor da CI nº 449/DPI/DGPC, datada de 03/10/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando o remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo o bom andamento dos trabalhos na Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS.

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **ADRIELI DA SILVA FIALHO**, função Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426234022, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS para a Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, concedendo-lhe 05 (cinco) dias de trânsito, nos termos do inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n. 17160023, à comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do teor da manifestação n. 1.911/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/503537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **DIOCY NOVAES MONTEIRO**, matrícula n. 39620021, a comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 2.234/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da última publicação. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/504185/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 354 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 18 de setembro de 2019, as férias da servidora Francimar Perez Matheus da Silva, matrícula 127673021, ocupante do cargo de Gestora de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 22/12/2017 – 21/12/2018, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 360, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Silvana Ferreira Bassani, matrícula n. 124993021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, lotada na Assessoria de Convênios e Contratos para o Setor de Compras da Gerência de Administração e Finanças, a contar da data de publicação (processo n. 71/601713/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 363, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Clemerson Trindade Melão, matrícula n. 132802021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado no Escritório Municipal de Campo Grande para o Escritório Municipal de Agua Clara, a contar da data da publicação (processo n. 71/601718/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 364, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho, matrícula n. 127804021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Escritório Municipal de Campo Grande para o Escritório Municipal de Bonito, a contar da data da publicação (processo n. 71/601717/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:
PROCESSO: 71/601355/2019

ASSUNTO: Apurar os fatos relativos a possível falsificação de assinatura em projeto de Credito Rural.

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- b) Que não se constatou prejuízo para Administração, à produtora e ao servidor e;
- c) Por isentar os servidores Luiz Felipe Monteiro da Rosa e Auriney Menezes de responsabilidade, ante a falta de provas de que a assinatura do projeto da Senhora Elenice Antônia Felipe é falsa.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:
PROCESSO: 71/600034/2017

ASSUNTO: Apurar eventual responsabilidade do Servidor.

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- b) Isentar o servidor José Ubirajara Coelho Júnior, de responsabilidade por falta de provas de que tenha dado causa para a ocorrência de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 239, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, a servidora REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25581022, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Ivinhema/MS, para o município de Paranaíba/MS, com efeitos a contar 01 de setembro de 2019. (Processo n. 71/505850/2019).

Campo Grande/MS, 02 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 240, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor UBALDO LASMA DE CORDOBA, matrícula n. 101554021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 2/SAD/2019, de 9 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com efeito a contar da data da publicação. (Processo n. 55/000801/2019)

Campo Grande/MS, 04 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor WAGNER SILVEIRA VIEIRA, matrícula n. 96702021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com efeito a contar da data da publicação. (Processo n. 55/000961/2019)

Campo Grande/MS, 04 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 519 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de outubro de 2019.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330		
Matrícula	Nome	Município
428718021	Arioldo Centurião Junior	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 520 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar da data da publicação.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Município
117955021	Eliane Reis da Costa	Assessoria na Diretoria de Registro e Controle de veículos	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º089/2019, de 03 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção conforme Art. 11º e 12º do Capítulo V do Edital nº008/2019 Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para participação no **15º Festival América do Sul Pantanal/FASP - 2019**. (Processo nº51/700416/2019)

ARTES CÊNICAS

Titular
<p>MARCIO VEIGA DA SILVA Gestor de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 89201021</p> <p>NILL AMARAL Diretor Teatral Colegiado Setorial de Teatro</p> <p>ELAINE GUARANI Atriz e produtora cultural</p>
Suplentes
<p>ANDERSON LIMA Ator, palhaço e produtor cultural Colegiado de Artes Circenses</p> <p>CHARLLES SANTOS Ator e palhaço Colegiado de Artes Circenses</p> <p>AUGUSTO FIGLIAGGI Ator e produtor Cultural</p>

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 023/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:****RESOLVE:**

Designar a servidora Mayumi Iwakami Quinto, prontuário nº 471910023, para exercer a função de Gerente de Inovação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, no artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 040/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 039/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, página 168, de designação do servidor LUIZ ANTONIO STOPA, matrícula n. 331612021, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA -04, do Quadro de comissionados do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência Geral de Planejamento de Atividades Desportivas, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte, com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 041/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVANO LUIZ RECH, matrícula n. 427006024, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA -04, do Quadro de comissionados do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência Geral de Planejamento de Atividades Desportivas, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte, com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 920, de 4 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Estaduais nº.s 11.676, de 17 de agosto de 2004, que regulamenta a aquisição de bens e serviços para órgãos e entidades estaduais mediante licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências, e 11.818, de 18 de março de 2005, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços comuns pela modalidade de licitação por pregão com a utilização de recursos de tecnologia da informação,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 81509021, ocupante do cargo de

Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033 e CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº 477865021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 60033, para exercer a função de Pregoeiro, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 006, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.814, de 07 de janeiro de 2019, página 49.

Designar a equipe de apoio constituída pelos servidores: JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/A, código 60034; ISADORA GOLIM CAMPOS, matrícula nº. 469049022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, código 60080; LINCOLN SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 113431022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, código 60080; e NAGELADRIANA DE ALENCAR, matrícula nº. 312712022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, código 60080.

Delegar competência ao pregoeiro para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 921, de 4 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº. 8.625, de 22 de julho de 1996, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, integrada pelos servidores a seguir relacionados, com atribuições de realizar licitações sob todas as suas modalidades, no âmbito da UEMS. É facultado ao Presidente, quando entendido conveniente, convocar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, bem como para assessoramento técnico. Na ausência do Presidente, a comissão será presidida pela servidora Carolina Amorim Coutinho. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 005, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.814, de 07 de janeiro de 2019, página 49.

Nome Matrícula	Cargo	Código	Membro Função
Maria Aparecida da Silva Ramos 81509021	Técnico de Nível Superior	60033	Presidente
Fernando de Faria Silva 477833021	Técnico de Nível Superior	60033	Titular
Wagner Luiz Manara 92502021	Técnico de Nível Superior	60033	Titular
Carolina Amorim Coutinho 477865021	Técnico de Nível Superior	60033	Titular
Jurandir Ferreira da Silva Júnior 479557021	Assistente Técnico de nível médio	60034	Titular
Isadora Golim Campos 469049022	Gestor de Processo	60080	Suplente
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431022	Gestor de Processo	60080	Suplente

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 091/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor MARCELLO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO, Prontuário

85359-021, para responder pela viabilidade da JUCEMS de (NOME e ANÁLISE DO OBJETO), dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir da publicação no D.O.E.

Campo Grande/MS, 3 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019 - ATA Nº 1.566.

01. Processo nº 33/005.052/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Apresentação do plano de atuação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Biênio 2019-2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o plano solicitando a inclusão de detalhamento para atuação nas áreas criminal, família e fazenda pública.

02. Processo nº 33/005.047/2019.

Nome: Humberto Bernardino Sena, Carlos Eduardo Oliveira de Souza e Eni Maria Sezerino Dinis.

Assunto: Requerimento de remoção por permuta.

Decisão: O Conselheiro Relator apresentou seu voto por escrito, inicialmente manifestando pelo não conhecimento da impugnação por falta de legitimidade *ad causam* e falta de interesse de agir por não estar o ato administrativo aperfeiçoado ainda. O Colegiado, à maioria, entendeu que há legitimidade do impugnante. À maioria, entretanto, o Colegiado entendeu pelo acolhimento da preliminar reconhecendo faltar interesse de agir ao impugnante. Diante do acolhimento da preliminar, resta prejudicado o exame do mérito da impugnação. Na sequência, o relator suscita questão de ordem no sentido que falta instrução dos requisitos do artigo 81, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 111/05, motivo pelo qual os autos devem ser encaminhados à Corregedoria para depois seguir no exame do seu mérito. À unanimidade, o Colegiado entendeu pela remessa dos autos à Corregedoria para que emita parecer quanto o atendimento dos requisitos do artigo 81, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 111/05.

03. Processo nº 33/005.037/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Autorização para alteração no projeto de lei que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal de apoio técnico-administrativo da DPGE/MS e dá outras providências.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de emenda aditiva e modificativa ao projeto de lei nº 186/2018.

04. Processo nº 33/005.053/2019.

Nome: Leonardo Ferreira Mendes

Assunto: Pedido de licença para estudo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indeferiu o pedido fundamentando não haver o preenchimento do requisito temporal na carreira e do requisito referente a estabilidade na data do pedido.

05. Processo nº 33/005.045/2019.

Nome: Corregedoria Geral da Defensoria Pública

Assunto: Revisão do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acolheu a sugestão para revogar o parágrafo único do artigo 63-C e compilação dos artigos 63-E e 63-G na forma proposta pela Corregedora Geral.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 158/2019.

Processo Administrativo Nº. 044/2019 – Pregão Presencial nº. 020/2019.

PARTES: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa M.M.G. Mecanização Agrícola - LTDA ME. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº 158/2019. ADITAMENTO: Aditivo de valor de 25% - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 02 de outubro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino. Empresa Contratada: M.M.G. Mecanização Agrícola - LTDA ME - Toshio Nakane.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº182/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação), loteamento urbano, área acima de 25 hectares (há) até 100 hectares (há) e licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação) licenciamento de macrodrenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, memorial descritivo, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de outubro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

Objeto: O certame em epígrafe tem por objeto a alienação de terras rurais assim denominadas: **Lote 1)** “ÁREA DE EXPANSÃO - 01”, do loteamento denominado “REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA”, com a área de 301,6524 hectares (trezentos e um hectares, sessenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3387 do SRI de Anaurilândia/MS;

e **Lote 3)** “ÁREA DE EXPANSÃO - 03” do loteamento denominado “REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA”, com a área de 515,4713 hectares (quinhentos e quinze hectares, quarenta e sete ares e treze centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3389 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

Lote 01) “FRACASSADO”.

Lote 03) Ofertante: A senhora Maria Aparecida Costa Capuci, representada por Elton Vinicius Capuci, foi declarado vencedora, apresentando a melhor oferta para o Lote 3.

Valor: R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), conforme proposta de preços do vencedor.

Anaurilândia/MS, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da CPL

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antônia Nilda Alves da Silva

Membro

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.143/2019**

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Outubro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 04 de Outubro de 2019.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Brasilândia**PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA****MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 07/2019 - PROCESSO Nº 3157/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura construção de uma Delegacia de Polícia Civil – Município de Brasilândia - MS, torna publico a alteração do edital - inclusão arquivos de ordem técnica: ART, memorial de calculo, composições de custo, projeto levantamento topográfico, planilha orçamentária resumida, planilha orçamentária sintética. Considerando que as inclusões fica alterada a data e hora do certame para o dia 06/11/2019 as 08:00h. Brasilândia – MS, 04/10/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA**MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 2270/2019.**

OBJETO: Construção da quadra de esporte coberta com vestiário Padrão FNDE no Assentamento Novo Porto João André – Município de Brasilândia - MS, torna publico a alteração do edital (14.4; alteração do termo CEI para CNO - Cadastro Nacional de Obras) e inclusão de arquivos de ordem técnica. Considerando que as alterações e inclusões fica alterada a data e hora do certame para o dia 05/11/2019 as 08:00h. Brasilândia – MS, 04/10/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.136/2019-25

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 22 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.062/2019-31

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES.

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 22 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 22 de outubro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.105/2019-97

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o RESULTADO da fase de habilitação referente ao procedimento em epígrafe, conforme relação abaixo:

PROponente	Resultado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	INABILITADO
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	HABILITADO
GLAUBER FREDERICO DE MIRANDA CONSULTORIA	HABILITADO
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - EPP	HABILITADO
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	HABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro. Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.577/2019-34

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. A empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP foi desclassificada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa - Concorrência nº 019/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA

AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA.

Vigência: 27/03/2019 à 26/03/2020.

LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
01	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 12 FR.	R\$324,99	4

02	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 14 FR.	R\$220,00	4
03	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 16 FR.	R\$180,00	5
04	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 18 FR.	R\$278,00	10
05	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 20 FR.	R\$200,00	13
k	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 22 FR.	R\$259,00	8
07	Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, com 03 vias (balão, dieta e via acessória), estéril, flexível, com linha radiopaca, anel de fixação externa com formato de disco, graduada a cada cm em toda a extensão para melhor posicionamento, conector em y removível, ponta distal com abertura e um balão de silicone para fixação interna, MEDINDO 24 FR.	R\$200,00	23
08	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14FR X 0.8 CM.	R\$1.400,00	4
09	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 1.0 CM.	R\$1.156,00	4
10	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 1,2 CM.	R\$1.400,00	3
11	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 1,5 CM.	R\$1.400,00	6
12	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 1,7 CM.	R 1.400,000	\$ 2

13	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 2,0 CM.	R\$1.064,00	4
14	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 2,3 CM.	R\$1.400,00	4
15	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 2,5 CM.	R\$1.049,00	4
16	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 2,7 CM.	R\$1.400,00	4
17	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 3,0 CM.	R\$1.400,00	4
18	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 3,5 CM.	R\$1.400,00	4
19	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 4,0 CM.	R\$1.400,00	4
20	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 14 FR X 4,5 CM.	R\$1.400,00	4
21	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 0,8 CM.	R\$1.400,00	4

22	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 1,0 CM.	R\$1.400,00	2
24	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 1,5 CM.	R\$ 1.165,00	8
25	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 1,7 CM.	R\$1.400,00	11
27	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 2,0 CM.	R\$1.049,00	6
29	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 2,3 CM.	R\$1.400,00	4
30	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 2,5 CM.	R\$1.344,00	4
31	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 2,7 CM.	R\$1.400,00	4
32	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 3,0 CM.	R\$850,00	4
33	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 3,5 CM.	R\$1.241,00	4

34	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 4,0 CM.	R\$1.400,00	4
35	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 16 FR X 4,5 CM.	R\$1.400,00	4
36	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 0,8 CM.	R\$1.400,00	4
37	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 1,0 CM.	R\$1.400,00	4
38	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 1,2 CM.	R\$1.400,00	4
39	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 1,5 CM.	R\$1.100,00	5
40	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 1,7 CM.	R\$1.400,00	5
41	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 2,0 CM.	R\$1.059,00	4
42	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 2,3 CM.	R\$1.400,00	4

43	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 2,5 CM.	R\$1.117,00	6
44	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 2,7 CM	R\$1.351,00	4
45	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 3,0 CM	R\$1.119,00	3
46	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 3,5 CM	R\$1.117,00	4
47	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 4,0 CM	R\$1.117,00	4
48	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 18 FR X 4,5 CM	R\$1.400,00	4
49	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 0,8 CM	R\$1.400,00	4
51	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 1,2 CM	R\$1.400,00	6
52	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 1,5 CM	R\$1.049,00	2

53	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 1,7 CM	R\$1.299,00	2
54	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 2,0 CM	R\$1.264,00	8
55	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 2,3 CM	R\$1.400,00	4
56	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 2,5 CM	R\$1.119,00	6
57	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 2,7 CM	R\$1.400,00	4
58	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 3,0 CM	R\$1.119,00	4
59	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 3,5 CM	R\$1.199,00	2
60	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 4,0 CM	R\$1.199,00	4
61	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 20 FR X 4,5 CM	R\$1.400,00	4

64	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 1,2 CM	R\$1.400,00	2
67	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 2,0 CM	R\$1.400,00	4
69	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 2,3 CM	R\$1.400,00	6
70	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 2,5 CM	R\$1.400,00	4
71	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 2,7 CM	R\$1.400,00	4
74	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 4,0 CM	R\$1.400,00	6
75	Sonda para gastrostomia a nível da pele, baixo perfil, em silicone, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento, válvula para enchimento do balão com dispositivo anti-refluxo, com balão de retenção interno inflável em silicone, via de entrada para alimentação com sistema de trava para conexão de sondas externas, kit composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus com pinça, seringa para líquidos e seringa para alimentação. MEDINDO 24 FR X 4,5 CM	R\$1.400,00	4

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo n. 3287/2018 – Tomada de Preço n. 01/2018 – Contrato n. 023/2018.

Empresa: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 995 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 02/09/2019

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 23/2018. Processo – 3.287/2018. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto – Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica readequada a planilha orçamentária do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços nº. 023/2018, com reflexos financeiros, gerando a supressão do quantum de R\$ 88,70 (Oitenta e oito reais e setenta centavos), correspondendo a 0,04% do valor inicialmente contratado e acrescendo o quantum de R\$ 24.307,86 (Vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 11,25% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e aprovada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 25/09/2019

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo/Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.672/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.149.559/0001-49.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é à aquisição de colchões para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I) e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro), contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.050,00 (Trinta e Hum Mil e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692.08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal /e/ou documento equivalente devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "A" combinado com o ART. 73, inciso II, Alínea "B" da Lei 8.666 e alterações.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES: O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O material deverá ser entregue conforme a necessidade da Secretaria e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor.

Corumbá, MS 30 de setembro de 2.019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Victor Raphael de Oliveira- Distribuidora Fxo Eireli

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONS CORRENCIA nº 01/2019 - Processo nº 2911/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Infraestrutura Urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA – 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata – FONPLATA.

Data da Abertura: 12 de Novembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRENCIA nº 04/2019 - Processo nº 26892/2019. OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – CTR, DO CONSÓRCIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ/MS E LADÁRIO/MS. Data da Abertura: 19 de Novembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo –33581/2018. Contrato Administrativo –003/2019 SMS. Contratada: JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Para a Realização da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Saúde – Laboratório Municipal, na Rua Frei Mariano, Esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – Fica retificada a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO”, do respectivo contrato, para que onde constou “O valor global do presente contrato é de R\$ 1.016.999,78 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais setenta e oito centavos)”, passe a constar “ O valor global do presente contrato é de R\$ 1.016.099,78 (um milhão, dezesseis mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos)”, conforme Despacho de fls.59. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/10/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 059/2019

ORGÃO: Fundação de Esporte de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de piscina), para atender a Fundação de Esporte de Corumbá. A Fundação de Esporte de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 059/2019 - Processo Administrativo nº 9.947/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 4) M. EL SAHILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.958 de 06/08/2019 pág. 106 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.723 de 06/08/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Luciano Silva de Oliveira – Respondendo pelo expediente da Fundação de Esporte de Corumbá/Portaria 'P' nº 39, de 23 de janeiro de 2019.

Corumbá-MS, 04 de Outubro de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À CARTA CONTRATO DE Nº 40/2019

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 8.502/2019, fica ACRESCIDO ao valor dos itens 1, 2 e 3, conforme planilha de fls. 280/281, os respectivos valores de R\$ 21.107,34 (vinte e um mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos); R\$ 14.340,48 (catorze mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); e R\$ 18.490,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais); totalizando o acréscimo contratual de R\$ 53.937,82 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), que correspondem ao acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de cada um dos referidos itens.

Cláusula Segunda: Considerando o acréscimo contratual acima, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 427.625,66 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Fica prorrogado a Carta Contrato de nº 40/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo de nº 8.502/2019, os quais se considera parte integrante deste documento.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e R.Z.VASCONCELLOS ME.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Tomada de Preços nº 008/2019-Processo Administrativo nº 144/2019-OBJETO: Repetição para Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Ivinhema - MS, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado referente o Convênio nº 01320/2017/FUNASA, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO a Empresa:** REKINT ENGENHARIA EIRELI, vencedora com a proposta no valor de R\$ 232.285,68 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 03 de Outubro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art. 25, Inciso II c/c o art. 13, Inciso V, da Lei 8666/93, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços jurídicos visando o cumprimento das normas constitucionais e legais para regulamentação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR no Município de Jardim/MS.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada: **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2019 - Processo Administrativo Nº 112/2019 - FAVORECIDO: SOUZA, FERREIRA E NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 13.333.277/0001-88 - VALOR: 10% (dez) por cento a título de honorários advocatícios sobre o montante devidamente restituído aos cofres públicos que serão pagos de acordo com o efetivo recebimento dos créditos pela CONTRATANTE.** Prazo de vigência do presente contrato será: 60 (sessenta) meses. Jardim-MS, 02 de Outubro de 2019. **Guilherme Alves Monteiro - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ladário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 109/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CORTE DE ARVORES, VARRIÇÃO E CAIÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Considerando abertura do certame no dia 02 de Outubro às 08h30min, assim como a suspensão da sessão pública para análise da documentação de habilitação de forma apartada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas para as demais fases do certame, conforme segue:

EMPRESAS INABILITADAS:

UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20; SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.815.464/0001-40; EDMILSON LOPES LEIGUEZ, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67; D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.637.927/0001-77.

EMPRESAS HABILITADAS:

L DA C VAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.640.840/0001-11 e ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.594.032/0001-74.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas prerrogativas que lhe compete, ao declarar a INABILITAÇÃO e HABILITAÇÃO das EMPRESAS, após decisão tomada, abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para as razões/contrarrazões/julgamentos, conforme legislação vigente normatizada na Lei de Licitações Nº 8.666/93, para interposição de recursos da decisão adotada no procedimento licitatório, caso haja interesse dos participantes. A petição deverá ser Protocolada junto ao Setor de Compras e Licitação ou encaminhado via E-mail licitacao.ladario@gmail.com, maiores informações 67-3226-2002.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, esclarece que as Empresas interessadas em seu direito recursal, a contagem do prazo será do aviso dessa publicação, ficando assim, TODOS os participantes NOTIFICADOS desse prazo processual, decaindo o direito recursal em caso de inércia dos interessados.

Ladário-MS 03 de Outubro de 2019.

Márcio José Androlage Chaves

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:76982/2019

b) Licitação Nr.:202/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 18/09/19

e) Objeto da Licitação: PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 151.533,83 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 20.884,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais)

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 140.803,03 (cento e quarenta mil oitocentos e três reais e três centavos)

MIRANDA & GEORGINI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 56.510,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais)

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 85.382,00 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 31.425,80 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

DATA: 18/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 084/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **JELSON CARDOSO - ME - CNPJ/MF Nº 10.907.486/0001-08**, declarada vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 03 de outubro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE ALTERAÇÃO - 1º PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº 12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde. A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.558/0001-49, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019, na modalidade Tomada de Preço Nº 005/2019, que tem por finalidade retificar o **Edital**, conforme segue: **1º ALTERAÇÃO: Item 2 - Do Preço, passa a ter a seguinte redação:** 2.1 – Estima-se o valor do objeto desta licitação em R\$ 297.334,66 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **2º ALTERAÇÃO: ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ITEM 6. ESQUADRIA / 6.1 MADEIRA / 6.1.1 PORTA MADEIRA. Item 6.1.1 da Planilha Orçamentária passa a ter a seguinte redação:** PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL/ Quant. 06 / **PREÇO SEM BDI:** R\$ 337,29/ **PREÇO COM BDI:** R\$ 439,28 / **PREÇO TOTAL:** R\$ 2.635,68/ **SUBTOTAL DO ITEM 6:** R\$ 45.355,08 / **SUBTOTAL GERAL:** R\$ 297.334,66. **3º ALTERAÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: ITEM 6.0 / SUB-TOTAL / ACUMULADO. Item 6.0 do Cronograma Físico Financeiro passa a ter a seguinte redação: 6.0 ESQUADRILHA: Valor dos Serviços: R\$ 45.355,08 / Mês – 02: Valor R\$ 22.677,54 – SIMPL %: 50.00% / Mês – 03: Valor R\$ 22.677,54/SIMPL %: 50.00. **SUB-TOTAL: Valor dos Serviços: R\$ 297.334,66 / Mês – 01: Valor R\$ 71.939,62/SIMPL %: 24,19% / Mês – 02: Valor R\$ 104.654,06/ SIMPL % 35,20%/ Mês – 04: Valor R\$ 18.948,85/SIMPL %: 6,37%. ACUMULADO:****

Valor dos Serviços: R\$ 297.334,66 / **Mês – 01:** Valor R\$ 71.939,62/**SIMPL %:** 24,19% / **Mês – 02:** Valor R\$ 176.593,68/**SIMPL%:** 59,39%/ **Mês – 04:** Valor R\$ 289.663,43/**SIMPL %:** 97,42%. **4º ALTERAÇÃO.** Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura, passando a nova data para o dia **29 de Outubro de 2019, às 08:30 horas.** Qualquer licitante poderá solicitar à CPL cópia digital do processo ou de suas partes, de forma gratuita, por meio do e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital da Tomada de Preço Nº 005/2019. Rio Negro/MS, 04 de Outubro de 2019. **Fábio Silva Assunção.** Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Tomada de Preços 013/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (um) Banheiro na Escola Armelindo Tonon e 02 (dois) banheiros feminino e masculino no CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 52.409,92 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 04 de outubro de 2019
Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamento (Bota Tática Cano Longo) para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 18 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 23 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 4 de outubro de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 146/2019 Processo nº 0089/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **DROGARIA DO ADAO LTDA-ME**
Objeto: Aquisição Medicamentos de Ordem Judicial de uso contínuo para pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121
Valor: R\$ 4.297,56 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 30/09/2019 à 30/10/2019
Data da Assinatura: 30/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZARIO MENDES DE MORAIS, pela contratada

Câmara Municipal de Corumbá**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que se realizará a sessão para publicação dos recursos interpostos e prosseguimento dos demais atos pertinentes ao presente certame, ficam as empresas licitantes participantes, intimadas da realização da Terceira Sessão Pública e demais atos referente ao Procedimento Administrativo, para o dia 09 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

Corumbá-MS., 04 de outubro de 2019.

Interessados: JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA e ARTE TRAÇO

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) de nº 09/2015, sendo esta uma Licença de Instalação e Operação para a atividade de Usina de Concreto. Área Útil até 1.000 m², localizada as Margens da BR-262 Quadra 01, Lote 11, Bairro Parque Estoril, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

REQUERIMENTO

FRANQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade **AMPLIAÇÃO** para a atividade de **FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES E/OU DETERGENTES (Produção até 10.000 L/Dia)** localizada a Rua Sete de Setembro Nº 4706 município de Amambai – MS.

EDITAL

LAUDEMIR PEDRO OBERGER torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental, através de um requerimento padrão (licença de instalação/ampliação), para engorda e corte de aves, local Sítio Futura município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

Casa de Saúde Divina Providência Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade 2.54.1 - Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos De Saúde, Casas De Saúde, Casa De Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, Inclusive os Veterinários, localizada na Rua Duque de Caxias, 804 Centro do município de Amambai – MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** o Sr **GEISON MARTINS SOARES**, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 1130413 SSP/MS e do CPF n.887.445.661-15, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 3.632,42 (Três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, referente à aquisição do Lote 13 da Quadra 21 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 01 de Outubro de 2019.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA

Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pro fundação, convoca para Fundação de Associação todos os cidadãos interessados, pessoas físicas, maiores e capazes, para participar da Assembleia Geral de Fundação de uma Associação, na P.A Eldorado II, Lote 166 Chácara São Jose, as 15:00 horas, do dia 10 de outubro de 2019, para deliberação sobre a ordem do dia:
1º Fundação Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Eldorado II Bafo da Onça
2º Aprovação do Estatuto
3º Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
Campo Grande - MS 02 de outubro 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **notifica** pelo presente, os abaixo relacionados, disposto por nome, número de registro e categoria profissional, em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente**, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contate pelo telefone (67) 3326-0750, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

Profissional Contador:

ALBERTO FERNANDES FILHO - MS-011331/O, ALESSANDRA MARTINS SAMPAIO DE SOUZA - MS-011388/O, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA - MS-013958/O, ARNALDO DE ALMEIDA - MS-003669/O, CASSIUS ANDRE ARZAMENDIA - MS-010023/O, CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS - MS-009286/O, CLAUDIA CRISTINA GONCALVES REZENDE - MS-013133/O, CLAUDINO ROBERTO DA SILVA - RO-003716/O, DANIELLE XIMENES YAMAZAKI - MS-013209/O, DENISE RODRIGUES MÉDIS SIQUEIRA - MS-013576/O, ELTON DE CARVALHO ACOSTA - MS-012079/O, EVER LUIS ROMAN DEBONE - MS-012071/O, GENI LIMA DOS SANTOS REIS - MS-011428/O, IVANIZE SPRICIGO ROMANI - MS-010111/O, JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MS-004421/O, KATIANA BENIGNO DOS SANTOS - MS-012346/O, LUCIENE CESARIO DA CRUZ RODRIGUES - MS-011935/O, MADALENA SILVA DOS SANTOS - SP-236779/O, MAGNO TOGO MIYAHIRA - MS-009808/O, MARCIO MASSAHIDE YAMAZATO - MS-003389/O, MICHEL SANCHES FERREIRA - MS-012525/O, PAULO ROBERTO ARAUJO BUENO - RO-005822/O, RAFAEL DA SILVA FERREIRA - MS-013175/O, REINIVAN FIGUEIREDO DE LIMA - MS-011347/O, REJANE FRANCO - MS-011333/O, RODRIGO WOBETO SCHIRMANN - MS-012459/O, SILVIA MARA MOREIRA GAVIOLLI SILVA - MS-009015/O, SIMONE RAMOS ORTEGA DE LIMA - MS-011308/O, THALLISON BERTOLAZI FARIA - MS-011611/O, WANDERLY PISSURNO - MS-005176/O, WILLIAM PINTO MARTINS - MS-010958/O.

Profissional Técnico em Contabilidade:

ALFREDO MORRO CANTERO - MS-009106/O, ANTONIO LUIS CHANFRIN - MS-008583/O, CLEDISON JOANES BRANDAO FERNANDES - MS-005747/O, ELIANE CRISTINA GOMES DOMINGOS - CRC/MS 013066/O; ERENI HELENA PADIA - MS-012239/O, EZEQUIEL GONÇALVES - SP-128199/O, FELICIANO GABILAN AGUILERA - MS-001524/O, GEANI APARECIDA CARLI - MS-003155/O, HUMBERTO SILVA DE JESUS - MG-089060/O, IRIS LIMA DE SOUSA - MS-008753/O, JACKELINE BENITES DIAS - MS-006959/O, JOSE LIMA DE OLIVEIRA - MS-006832/O, JOSE SOARES NETO - MG-042986/O, MARCOS AURELIO GIL CUELLAR - MS-011254/O, MARIA CECILIA HAMANO - MS-001502/O, MAURO FARIAS INSFRAN - MS-006738/O, MILTON JOSE PALACIO - MS-011874/O, OSMAR BENEVIDES MARTINS - MS-005756/O, PAULO AFONSO DE JESUS SILVA - MS-003812/O, PERSIO JAVAREZ - SP-058270/O, REGIANE BENITES MOURA - MS-011118/O, RICARDO DA SILVA FERREIRA - MS-005824/O, ROSELI MOREIRA CAVALCANTI - MS-005783/O, RUDNEY TADEU PEDROSO DA SILVA - MS-010758/O, SANDRA APARECIDA MARQUES GONZAGA - MS-006182/O, SANDRA HELENA CANDIDO NASCIMENTO - MS-010841/O, SANDRA VALERIA GONCALVES - MS-006363/O, SERGIO DIAS PEREIRA - MS-009330/O, TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS MOTTI - MS-011408/O, VALDELICE DOS SANTOS PEREIRA - MS-009371/O, VALDENIR PORCEL DOS SANTOS - MS-012923/O, VALERIA APARECIDA LOUZAN DE MATOS - MS-009456/O, VANETE APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES - MS-008035/O.

Escritório:

E S MIRANDA - ME - PJ-060510/K, ESCRITORIO CONTAMAX LTDA ME - PJ-053572/K, LIZETE MARIA SELLER - MEI - PJ-060187/K, RIBEIRO & GAUDIOSO LTDA ME - PJ-058770/K.

Pessoa Física:

ALINE DOS SANTOS SOARES - PF-907024/K, PAULO CESAR VILELA GAUDIOSO - PF-007565/K, ANA LUCIA PIMENTA FREITAS - PF-008650/K, GLEDILSON MODESTO DE SOUZA - PF-009706/K, JOSIELE FARINHA - PF-009057/K, KARINNE PALAGANO DA ROCHA - PF-009587/K, MACIEL ALVES RIBEIRO - PF-008678/K, MIRIAM DOS SANTOS - PF-008988/K, KEILA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ - PF-006736/K, SAMIRA MAHMEDE DE OLIVEIRA - PF-009460/K, THAUANY CAPILE CUNHA - PF-009293/K, THIAGO NASCIMENTO DE ARRUDA - PF-009377/K,

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2019.

Contadora Iara Sônia Marchioretto

Presidente do CRC/MS